

LEI Nº 4.100, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Trabalhadores Rurais, Arrendatários, Meeiros, Pescadores, Assentados e Acampados do Triângulo Mineiro - ATRAIR”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **“Associação dos Trabalhadores Rurais, Arrendatários, Meeiros, Pescadores, Assentados e Acampados do Triângulo Mineiro - ATRAIR”**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 97, nesta cidade de Iturama-MG, inscrito no CNPJ nº 10.693.341/0001-43 e com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 1.933, à fl. 187vº, do livro A’5, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 03 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 23 de setembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Adelman Donizeti Freitas Borges

